



**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI N° 1175/2015**

**“AUTORIZA O PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR BAIXA  
CONTÁBIL DE BENS INSERVÍVEIS”.**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio, no uso de suas atribuições legais;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal propôs e o  
Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar a baixa contábil dos bens relacionados no quadro abaixo, tendo em vista serem obsoletos, tornando-os inservíveis e inviável sua manutenção no patrimônio da municipalidade.

Código	Descrição	Valor
1	CONDICIONADOR DE AR - 7.500 BTU MARCA CONSUL	560,00
2	CONDICIONADOR DE AR - 7.500 BTU MARCA CONSUL	560,00
3	CONDICIONADOR DE AR - 7.500 BTU MARCA SPRINGER	980,00
4	CONDICIONADOR DE AR - 30.000 BTU MARCA SPRINGER	2.800,00
5	CONDICIONADOR DE AR - 30.000 BTU MARCA SPRINGER	2.800,00
VALOR TOTAL DOS BENS A BAIXAR		7.700,00

<b>VALORE A BAIXAR POR CONTA CONTÁBIL</b>	
<b>40965</b>	<b>40971</b>
<b>6.580,00</b>	<b>1.120,00</b>
VALOR TOTAL DOS BENS A BAIXAR	7.700,00

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 23 de Junho de 2015.

Clésio Bardini De Biasi  
Prefeito do Municipal

Publicação:  
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri



**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças